



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2017
CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE E
PELA EMPRESA SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL LTDA - ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE OU EMPRESA ESPECIALIZADA
NOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
TÉCNICA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUENOS AIRES/PE.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES, com sede PE 59, s/n – Loteamento Boa Fé – Buenos Aires - PE, CEP 55.845-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.813.465/0001-40, neste ato representada pela Exmo. Sr. Presidente **GYAN CARLOS CAVALCANTE DA CUNHA**, brasileiro, vereador, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 5.839.007 – SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 026.196.134-93, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 11.604.105/0001-76, com sede na Av. Congresso Eucarístico, 398, São José, Carpina-PE., neste ato representada pelo Sr. **PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA**, residente e domiciliado na Av. Congresso Eucarístico Internacional, 398, sl 13, São José, Carpina-PE, CPF 038.668.604-12, Carteira de Identidade nº 4814653 SDS/PE., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

REGIME LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis. CNPJ 12.813;465/0001-40

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/02/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, ficando o mesmo prorrogado de 04/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2020

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 09 (nove) meses, é **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), será devidamente apropriada na vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento das obrigações decorrentes do Contrato Administrativo a ser celebrado em virtude desta licitação correrão à conta da seguinte RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

01.00 - Poder Legislativo

01.031.0001-2.002.0000 - Gestão Técnica das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

CNPJ 12.813;465/0001-40

PE-59, S/N - Loteamento Boa Fé - CEP 55845-000 Buenos Aires-Pe



Câmara Municipal de
BUENOS AIRES

CLÁUSULA SETIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

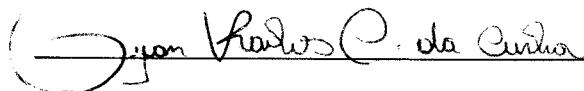
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes desde já elegem o Foro da Comarca de Buenos Aires – PE para dirimir possíveis controvérsias na execução do presente instrumento de contrato, com renúncia expressa, do Contratado, de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Buenos Aires, 04 de janeiro de 2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
VER. GYAN CARLOS CAVALCANTE DA
CUNHA**

**PRESIDENTE
CONTRATANTE**

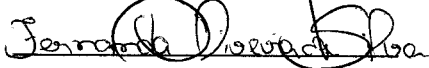


**SOCAM - SOCIEDADE COMERCIAL DE
ASSISTÊNCIA MUNICIPAL LTDA - ME**

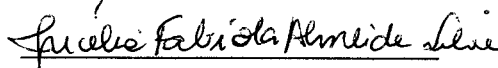
PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANTANA

CONTRATADO

Testemunhas:



CPF: 701.694.154-06



CPF: 073-393.924-00

CÂMARA M. B. A.

VER. GYAN CARLOS CAVALCANTE DA CUNHA

PRESIDENTE

11.604.105/0001-76

**SOCAM - Sociedade Comercial de
Assistência Municipal Ltda - ME**

CNPJ 12.813;465/0001-40

Av. Congresso Eucarístico, 398

PE-59, S/N – Loteamento Boa Fé – CEP 55845-000

São José, CEP: 55.813-530
Carolina-PE